



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 12 - Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0136 – Cuidando das Famílias

Sequencial: 2.087 – Manutenção do PROCAD - SUAS

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1660000000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º O Crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, será aberto mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

Órgão: 12 - Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gerenciamento Administrativo em Assistência Social

Sequencial: 2.074 – Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social
do Município

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	1500000000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1500000000	25.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE